



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

01
44
CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 120/2024

DISPENSA Nº 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Mário Amaral Gurgel nº 660 - Fone/Fax: (14) 3285-1151

CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista - SP

e-mail: saude@cabralia.sp.gov.br



DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2024

PROCESSO Nº _____ / _____

OBJETO: _____

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 (se
inexigibilidade) ou 75 (se dispensa),
Inciso _____ da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Mário Amaral Gurgel nº 660 – Fone/Fax: (14) 3285-1151

CEP: 17480-000 – Cabralia Paulista – SP

e-mail: saude@cabralia.sp.gov.br



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

- Prestação de serviços técnico especializados de fonoaudiologia por tempo **INDETERMINADO**, valor: r\$ 2.900,00/mês.

2. JUSTIFICATIVA

- Prestação de serviços técnico especializados de fonoaudiologia, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e nos programas desenvolvidos pelo município, com uma carga horária semanal de 8 horas, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

3. QUANTITATIVO

- Atendimento, sendo 04 horas de trabalho na quarta-feira das 07:00 as 11:00 e 04 horas de trabalho na quinta feira das 17:00 as 21:00, para o atendimento da demanda local

4. ESPECIFICAÇÃO

- Contratação de empresa do ramo, com profissional capacitado na modalidade de fonoaudiologia, destinada a unidade Básica de Saúde desta municipalidade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Aguardando definição da Ficha

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Adriano Giroldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Mário Amaral Gurgel nº 660 – Fone/Fax: (14) 3285-1151

CEP: 17480-000 – Cabralia Paulista – SP

e-mail: saude@cabralia.sp.gov.br



8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

Ass. Resp. pela Formalização da Demanda



05
24

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02288/24 ADRIANO GIROLDO 26/07/2024

Fornecedor:

Descrição
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - FONOAUDIOLOGA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa

Ficha

169

Observação

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - FONOAUDIOLOGA

TEMPO INDETERMINADO

VALOR: R\$ 2.900,00/MES

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Un. | Qtde | Vlr. Unit. | Total |
|------|--------------|-----------------------------|-----|------|------------|-------|
| 1 | 027.004.040 | SVC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | MES | 12 | 2900 | 34800 |

Total 34800

ADRIANO GIROLDO
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA** para atendimento da demanda municipal.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|---|-------------------|
| 1 | SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA Atendimento ao menos 02 dias na semana, quarta-feira, das 07:00 as 11:00 e quinta-feira, das 17:00 as 21:00. | UN |

OBS: Realização de exames conforme entendimento do profissional médico, com intuito de esgotar "possibilidade" de emissão de **LAUDO DEFINITIVO** (quando possível).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à crescente demanda por serviços especializados na área de Fonoaudiologia. O objetivo central é garantir a prestação adequada de atendimento na Unidade Básica de Saúde, considerando a complexidade e diversidade das necessidades de saúde da população local.

Ressalto que a especialidade de Fonoaudiologia desempenha um papel fundamental na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de distúrbios da comunicação, que impactam diretamente a saúde e o desenvolvimento da comunidade. A ampliação desta especialidade é essencial para assegurar o acesso contínuo e eficaz aos cuidados de saúde. Este campo não apenas se dedica ao tratamento e diagnóstico precoce de condições clínicas, mas também contribui para uma abordagem holística da saúde, promovendo a integração social e o desenvolvimento educacional e emocional das crianças.

Diante disso, a elaboração do Termo de Referência para a contratação deste serviço especializado é imperativa para atender às necessidades da comunidade, promovendo a melhoria contínua da assistência à saúde. Esta contratação visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e os princípios norteadores da administração pública, especialmente no que tange ao provimento de saúde pública. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



07
49

Cabe ressaltar que o recurso utilizado para esta contratação se trata de emenda impositiva do poder legislativo, destinada especificamente para esta finalidade.

Nesse contexto, cabe transcrever os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado."

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



08
4

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços (MODELO ANEXO);
- b) Bem como diploma dos profissionais de Fonoaudiologia que prestarão os serviços, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado ou diploma de conclusão de especialização ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- c) Certidão de inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) ou documento de comprovação da inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



09
/ 21

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 16 de julho de 2024

Adriano Giroldo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



10
29

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

| | |
|----------------------|--|
| Nome da Razão Social | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| E-MAIL | |
| TELEFONE | |

Ao Município de Cabralia Paulista. Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para a prestação de serviços médicos de acordo com as especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA Atendimento ao menos 02 dias na semana, quarta-feira, das 07:00 as 11:00 e quinta-feira, das 17:00 as 21:00. | UN | | |

Declaramos também que as informações prestadas nessa proposta são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 Código Penal.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



11
AP

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

| | |
|----------------------|--|
| Nome da Razão Social | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO | |
| E-MAIL | |
| TELEFONE | |

Ao Município de Cabralia Paulista. Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços de acordo com as especificações abaixo:

| NOME | Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE |
|------|---------------------------------------|
| | |

Declaramos também que as informações prestadas nessa proposta são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 Código Penal.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



19
af

Cabralia Paulista, 19 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA, elaborada pela Secretária Municipal de Saúde.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



13
/ 24

Cabralia Paulista, 26 de julho de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a contratação de (o) EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

De acordo com o Relatório de Cotação, propostas anexadas e quadro comparativo de proposta em anexo.

Informo que a estimativa do valor para contratação é de R\$ 36.671,04.

Atenciosamente,

Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo



Município de Cabralia Paulista

CNPJ: 46.157.469/0001-78

Responsável: Fabricio Bukvich Batista

Departamento: COMPRAS

14
29



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

Pesquisa realizada entre 19/07/2024 12:14:04 e 19/07/2024 12:18:12

Relatório gerado no dia 19/07/2024 12:22:55 (IP: 186.224.14.206)

Observações Gerais: A presente contratação visa atender à crescente demanda por serviços especializados na área de Fonoaudiologia. O objetivo central é garantir a prestação adequada de atendimento na Unidade Básica de Saúde, considerando a complexidade e diversidade das necessidades de saúde da população local. Ressalto que a especialidade de Fonoaudiologia desempenha um papel fundamental na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de distúrbios da comunicação, que impactam diretamente a saúde e o desenvolvimento da comunidade. A ampliação desta especialidade é essencial para assegurar o acesso contínuo e eficaz aos cuidados de saúde. Este campo não apenas se dedica ao tratamento e diagnóstico precoce de condições clínicas, mas também contribui para uma abordagem holística da saúde, promovendo a integração social e o desenvolvimento educacional e emocional das crianças.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|---------------|
| 3 / 4 | 12 | R\$ 3.199,83 (un) | - | R\$ 3.199,83 | R\$ 38.397,96 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|-----------------------|--|------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TROMBAS | 06085215000139-1-000001/2024 | 04/06/2024 | RS 3.500,00 |
| 2 | Prefeitura Municipal Celso Ramos | 306591 | 28/05/2024 | RS 2.799,50 |
| 3 | PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL | 83200-27-2024-PRD | 08/04/2024 | RS 3.300,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3.199,83 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,83

Valor Global: R\$ 38.397,96



Detalhamento dos Itens

15
A

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

Preço Estimado: R\$ 3.199,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.199,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,83

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 12 Meses | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA (Atendimento ao menos 02 dias na semana, quarta-feira, das 07:00 as 11:00 e quinta-feira, das 17:00 as 21:00). | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TROMBAS | Data: 04/06/2024 16:48 |
| Objeto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS - GO, VOLTADOS PARA O PÚBLICOS DE ALUNOS COM NECESSIDADES DE SEREM ACOMPANHADAS POR TAL PROFISSIONAL. | Modalidade: Dispensa |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS - GO, VOLTADOS PARA PÚBLICOS DE ALUNOS COM NECESSIDADES DE SEREM ACOMPANHADAS POR TAL PROFISSIONAL (TDAH, DISLEXIA, AUTISMO, DÉ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS - GO, VOLTADOS PARA PÚBLICOS DE ALUNOS COM NECESSIDADES DE SEREM ACOMPANHADAS POR TAL PROFISSIONAL (TDAH, DISLEXIA, AUTISMO, DÉFICIT DE ATENÇÃO) A FIM DE MELHORAR OS ANDAMENTOS E MELHORAMENTOS DOS ÍNDICES DE APRENDIZAGEM. | Identificação: 06085215000139-1-000001/2024 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 10/06/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 7 |
| | Unidade: UN |
| | UF: GO |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------------|-------------------------|
| 49.889.265/0001-81 | DRA KARLA DE ALMEIDA CAMPOS LTDA | R\$ 3.500,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.799,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal Celso Ramos | Data: 28/05/2024 16:19 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA A SEREM PRESTADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CELSO RAMOS/SC | Modalidade: Dispensa |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, na Educação infantil e Ensino fundamental do Núcleo Rafaella Pizzetti Suppi I e II e Escola Municipal de Santo Antônio, compreendendo 0 - Prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, na Educação infantil e Ensino fundamental do Núcleo Rafaella Pizzetti Suppi I e II e Escola Municipal de Santo Antônio, compreendendo 08 horas semanais. | Identificação: 306591 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 7 |
| | Unidade: SVÇ |
| | UF: SC |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 25.004.875/0001-92 *VENCEDOR* | CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EVOLUIR LTDA | R\$ 2.799,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |
| 40.364.074/0001-21 | VIVIANE GOMEZ SERVICOS DE TERAPIA E REABILITACAO LTDA | R\$ 2.800,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |

16
/

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|---|
| Órgão: PM DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL | Data: 08/04/2024 00:00 |
| Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de fonoaudiologia na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto às escolas municipais e nos programas desenvolvidos pelo município, na Unidade de Saúde do município de Benjamin Constant do Sul, com carga horária semanal de 8 horas, conforme proposta. | Modalidade: Processo de Dispensa |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de fonoaudiologia na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto às escolas municipais e nos programas - Prestação de serviços técnicos especializados de fonoaudiologia na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual e coletivo, com a população local, com caráter preventivo e curativo, atuação junto às escolas municipais e nos programas desenvolvidos pelo município, na Unidade de | Identificação: 83200-27-2024-PRD |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 08/04/2024 00:00 |
| | Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:: |
| | Quantidade: 12 |
| | Unidade: UN |
| | UF: RS |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 07.198.900/0001-34 *VENCEDOR* | COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL ASSOCIADOS S/S | R\$ 3.300,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada | | |



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

15
10

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|--|--|
| 1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br | <i>Data: 19/07/2024 12:18:26</i> Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data: 19/07/2024 12:18:06</i> Acessar a fonte aqui |
| 3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:: | <i>Data: 19/07/2024 12:19:46</i> Acessar a fonte aqui |





Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista toma público para conhecimento dos interessados, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|--|-------------------|
| 1 | SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA <i>Atendimento ao menos 02 dias na semana, quarta-feira, das 07:00 as 11:00 e quinta-feira, das 17:00 as 21:00.</i> | UN |

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se junto a Prefeitura Municipal e apresentar proposta nos moldes do termo de referência que deverá ser solicitado por e-mail, assim como a apresentação das seguintes documentações até às 16:00 do dia 24/07/2024, no e-mail compras@cabralia.sp.gov.br.

I) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

III) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços (MODELO ANEXO);
- Bem como diploma dos profissionais de Fonoaudiologia que prestarão os serviços, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado ou diploma de conclusão de especialização ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia;
- Certidão de inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) ou documento de comprovação da inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Cabralia Paulista, 19 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo

20/24



CLÍNICA TANGANELLI
RUA. [REDACTED]
CEP [REDACTED]
TELEFONE [REDACTED]
EMAIL [REDACTED]

PROPOSTA DE ORÇAMENTO,

Gália, 22 de Julho de 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA JUNTO A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 08HRS SEMANAIS.

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO/HORA | SEMANAS POR MÊS | PREÇO POR MÊS |
|----------------|-------------------------------|------------|-----------------|---------------|
| FONOAUDIOLOGIA | ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA | R\$ 91,00 | 4 SEMANAS/ MÊS | R\$ 2,912,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Emanuelle Fanton Tanganelli
Fonoaudióloga
CRFa 2 15552
CNPJ:40.859.213.0001-98



CLÍNICA TANGANELLI
RUA. JOSÉ GUTIERREZ, N°292
CEP: 17.450-00
CENTRO
GÁLIA/SP
TELEFONE [REDACTED]
EMAIL [REDACTED]@gmail.com



QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|------------|-------------|--|-----------------|
| 02288/24 | 26/07/2024 | SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - FONOAUDIOLOGA | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 26/07/2024 | 26/07/2024 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADRIANO GIROLDO |

| PRODUTO | | | |
|---------------------|---|-----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | 027.004.040 SVC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | MES | 12 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 8573 | EMANUELLE FANTON TANGANELLI | 2.912,00 | 34.944,00 |
| 2386 | NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 3.199,83 | 38.397,96 |
| PROponente Vencedor | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 8573 | EMANUELLE FANTON TANGANELLI | 2.912,00 | 34.944,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 3.055,92 | 36.671,04 |

| RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------|-----------|
| CÓDIGO | PROponentes | | VALOR |
| 2386 | NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 07.797.967/0001-95 | 38.397,96 |
| 8573 | EMANUELLE FANTON TANGANELLI | 40.859.213/0001-98 | 34.944,00 |

| RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES | | |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| CÓDIGO | PROponentes | VALOR |
| 8573 | EMANUELLE FANTON TANGANELLI | 34.944,00 |
| TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES | | 34.944,00 |

Aprovado por:


Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

43
/

Resultado da Cotação

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor Médio | Valor Médio |
|-------|-----------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | SVC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | MES | 12 | 2.912,00 | 34.944,00 |
| TOTAL | | 12 | | 2.912,00 | 34.944,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 26 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 36.671,04 conforme demonstrado através do Relatório de Cotação, propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



45
P

Cabralia Paulista, 26 de julho de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP-245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

46
P

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

169 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Processo Nº 120/2024

Data de Expedição: 26/07/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia paulista, 26 de julho de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

44
24

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 26/07/2024**

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação |
|-----------------------------|---------|-----------|-----------|---|-------------------|------------------|-------------|-------------------|
| Ficha | F.R. | C.A. | Descrição | C.A. | Empenhado | | | Saldo |
| | | | | | Saldo Reserva | | | Saldo Com Reserva |
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | |
| 1 | | | | MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA | | | | |
| 02 | | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 02 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA | | | | |
| 020207 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 10 | | | | Saúde | | | | |
| 10 301 | | | | Atenção Básica | | | | |
| 10 301 0004 | | | | Saude Geral | | | | |
| 10 301 0004 2015 0000 | | | | OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE | | | | |
| 169 | | | | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 249.207,86 | 80.000,00 | 0,00 | 329.207,86 |
| | 0.01.00 | | | 310.000 SAÚDE-GERAL | 309.157,88 | | | 20.049,98 |
| | | | | | 2.010,85 | | | 18.039,13 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | | 249.207,86 | 80.000,00 | 0,00 | 329.207,86 |
| | | | | | 309.157,88 | | | 20.049,98 |
| | | | | | 2.010,85 | | | 18.039,13 |
| TOTAL GERAL | | | | | 249.207,86 | 80.000,00 | 0,00 | 329.207,86 |
| | | | | | 309.157,88 | | | 20.049,98 |
| | | | | | 2.010,85 | | | 18.039,13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



48
M

Cabralia Paulista, 26 de junho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



49
20

Cabralia Paulista, 29 de junho de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que tramitará sob o nº55/2024.

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



50
/ 4

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO:**

FORNECEDOR: EMANUELLE FANTON TANGANELLI
CNPJ: 40.859.213/0001-98

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 29 de julho de 2024

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



51
AP

MINUTA DE CONTRATO N° 82/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 120/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 55/2024

CONTRATO N° 82/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° XX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviço especializada em fonoaudiologia, objeto da Dispensa nº 55/2024, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



59
P

- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar o serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 169

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço especializada em fonoaudiologia, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 55/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



53
AP

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

- 6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

- 7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

- 7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

- 8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

- 9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



56
49

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 82/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



58
40

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: 484.846.338-61
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

58
H

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 82/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



59
24

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa EMANUELLE FANTON TANGANELLI, CNPJ: 40.859.213/0001-98, para prestação de serviço de SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA, pelo valor global de R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro mil).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 55/2024

PROCESSO Nº 120/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); Solicitação de Materiais/Serviços; Termo de Referência - Dispensa de Licitação, unidade solicitante: Secretaria Municipal de Saúde; Anexo I - Apresentação da Proposta; Anexo II - Relação dos Profissionais Médicos que prestarão os Serviços; Do Gabinete do Prefeito para o Setor de Compras; do Setor de Compras ao Gabinete, informando da realização da contratação de empresa para prestação de serviço especializada em Fonoaudiologia; Relatório de cotação: Contratação de Empresa para a Prestação de serviço especializada em Fonoaudiologia; Publicação no Diário Oficial do Município; proposta de orçamento fono; documentos e certidões expedidas pela Empresa de Emanuelle Fanton Tanganelli; Quadro de cotações, no valor total de R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais); DO GABINETE DO PREFEITO Comissão de Licitação; Da Contabilidade para o Gabinete do Prefeito, declaração de dotação orçamentária, listagem das fichas da despesa; Do Gabinete do Prefeito para a comissão de licitação para que proceda a abertura do processo licitatório; Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço; Da Comissão de licitação ao Gabinete do Prefeito visa a economia processual, comparativos de propostas; Minuta de Contrato nº 82/2024; Contrato ou Atos Jurídicos Análogos termo de Ciência e de Notificação; Anexo LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação (contratos); Anexo LC -02 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



f. D. i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) com base no Decreto federal nº 10.922/2021.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:



Joti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, alterou os valores estabelecidos na nova lei de licitação:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

| DISPOSITIVO | VALOR ATUALIZADO |
|--|--|
| <u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u> | R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos) |
| <u>Art. 37, § 2º</u> | R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) |
| <u>Art. 70, caput, inciso III</u> | R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) |
| <u>Art. 75, caput, inciso I</u> | R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) |
| <u>Art. 75, caput, inciso II</u> | R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) |
| <u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u> | R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) |
| <u>Art. 75, § 7º</u> | R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) |
| <u>Art. 95, § 2º</u> | R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) |



Fl. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

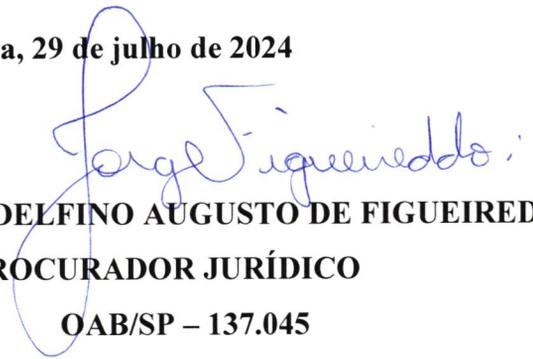
Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações que a lei determina, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer.

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP - 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



64
AP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

Considerando a escolha da empresa **CLÍNICA TANGANELLI**, inscrita no CNPJ nº 40.859.2136/0001-98, pelo valor global de **R\$ 34.994,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários destinados através de emenda impositiva do poder legislativo para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **EMANUELLE FANTON TANGANELLI**, inscrita no CNPJ nº 40.859.2136/0001-98, pelo valor global de **R\$ 34.994,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 29 de julho de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep. 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



65
P

CONTRATO Nº 82/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 120/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 55/2024

CONTRATO Nº 82/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A EMANUELLE FANTON TANGANELLI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **EMANUELLE FANTON TANGANELLI**, inscrita no CNPJ nº 40.859.213/0001-98, localizada na [REDACTED], representada neste ato por **EMANUELLE FANTON TANGANELLI** portador do CPF Nº [REDACTED] 607.478-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED] 925.250-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviço especializada em fonoaudiologia, objeto da Dispensa nº 55/2024, a importância de R\$ 34.944,00 (**trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais**).
 - 2.1 Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
 - 2.2 O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

68
40

- 2.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4 Após realizar e aprovar a serviço no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5 Após o Órgão Concessor aprovar o serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2015 0000 OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 169

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

2. A contratada deverá prestar o serviço especializada em fonoaudiologia, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação Nº 55/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

3. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

4. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



67
49

CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

5. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

6. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

7. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



68
P

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

8. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duarteina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


EMANUELLE FANTON TANGANELLI
CNPJ nº 40.859.213/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep. 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



69
40

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: EMANUELLE FANTON TANGANELLI

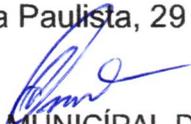
CONTRATO N° 82/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito


EMANUELLE FANTON TANGANELLI
CNPJ n° 40.859.213/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



70
49

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: EMANUELLE FANTON TANGANELLI

CONTRATO Nº 82/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

9. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

10. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



71
29

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

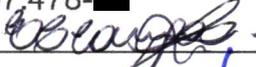
Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

Assinatura:  _____

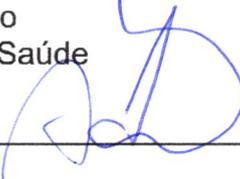
Pela Contratada:

Nome: EMANUELLE FANTON TANGANELLI
Cargo: proprietária
CPF N° 5.607.478-██

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Giroldo
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 169.051.528-70

Assinatura:  _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: 484.846.338-61

Assinatura:  _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



79
29

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: EMANUELLE FANTON TANGANELLI

CNPJ N° 40.859.213/0001-98

CONTRATO N° 82/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 MESES

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

VALOR: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



73
af

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PROCESSO Nº 120/2024
DISPENSA Nº 55/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 120/2024, Dispensa nº 55/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **EMANUELLE FANTON TANGANELLI**, inscrita no CNPJ nº 40.859.213/0001-98, pelo valor global de **R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
CONTRATO Nº 82/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: EMANUELLE FANTON TANGANELLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA.

VALOR: R\$ 34.944,00.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 29/07/2024